

PROCESSO FUNCABES Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) especialmente designada pela Diretora Presidente, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL para Ata de Registro de Preço, do Tipo **Menor Preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, nº 13.377/14 e nº 13.409/14 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021, consoante com o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Descritivo e Quantidades), Anexo III (Formulário de Proposta Comercial), Anexo IV (Ata de Registro de Preços) e Anexo V (Termo de Ciência e de Notificação), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo (a) Pregoeiro (a), em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. **LOCAL:** Auditório do Departamento de Ciências Jurídicas, localizado no Parque Doutor Barbosa de Oliveira, nº 285, Centro, CEP 12020-190, Taubaté/SP, telefones (12) 3633-3855.

1.2.2. Para o credenciamento e abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial).

1.2.2.1. **DATA: 07/12/2022**

1.2.2.2. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais, e na mesma sessão, logo após a avaliação técnica, será indicada a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.2.4. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio sobre a aceitação de propostas, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 09h, interrupção às 12h00, retorno às 13h30 e finalização às 18h00, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo do (a) Pregoeiro (a).

1.2.4. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações na sessão prevista, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto do (a) Pregoeiro (a).

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração, preferencialmente em papel timbrado e assinado por seu representante legal, manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a) e, a partir deste ato, não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 016/22

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/22

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do (a) Pregoeiro (a).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o (a) Pregoeiro (a), mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de



preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser APRESENTADA NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A FUNDAÇÃO FUNCABES – SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 245 – CENTRO – CEP: 12020-200 - TAUBATÉ/SP.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço por item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência), Anexos II, III, IV e V.

4.1.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.1.5. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável.

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**



4.1.8. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irreeajustável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela FUNCABES.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. **A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total do item. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.6. Os itens 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Ressalvado o disposto no artigo 49 da mesma lei.

4.6.1. Caso, para os referidos itens, não haja proposta de microempresas e empresas de pequeno porte será aberta para participação em ampla concorrência.

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4. e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou



consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2. na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, com suas devidas alterações.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço);

5.1.11.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

5.1.12. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações.

5.1.12.1. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá apresentar toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega/apresentação da mesma) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

5.1.13. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Qualificação Técnica



5.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.2.1.1. Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

5.2.1.2. O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo III) e lidos os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o (a) pregoeiro (a) realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) pregoeiro (a) poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) homologado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, em até 02 dias úteis da sessão, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar



os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8.666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro (a) obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10., bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela homologado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na FUNCABES até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados quando decorrido tal prazo.

7.5. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS ou TRABALHISTAS**, caso está presente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2.006 e suas alterações.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.



8.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a homologação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.1.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à penalidade prevista no item 11.

9.1.2. É facultado à FUNCABES, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar a ata, convocar para contratação, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.



9.1.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.1.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

9.2. O prazo de validade da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compra, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11 - DAS COMINAÇÕES

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Fundação, poderá a Fundação aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2.002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;



b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer outra condição prevista e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por inexecução total, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ordem de compra por inexecução parcial do ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

11.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela FUNCABES, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

11.4. Se o valor da multa aplicada não for pago poderá ser cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise jurídica.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ato convocatório e das demais cominações legais.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Fundação.

12 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pelos funcionários desta Fundação, devendo ser entregues no endereço Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

12.1.1. As entregas deverão ser pré-agendadas, com mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br com cópia para licitacao@funcabes.com.br, e deverão ocorrer em dias úteis das 08h às 11h e das 14h às 17h.

12.2. Caso seja necessário entrega do material em local diverso, a FUNCABES fará a indicação do endereço, também em Taubaté/SP.

12.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

14.2. **As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio, bem como citação da Ordem de Compra a qual se referem.**

14.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante contratada.

14.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

14.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mail financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível na sala da Coordenação de Compras e Licitações, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3633-3855. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da FUNCABES na Internet, no endereço www.funcabes.com.br.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o (a) pregoeiro (a) fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

15.6. O (a) pregoeiro (a), ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. O (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.



15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao (a) pregoeiro (a) por meio de e-mail licitacao@funcabes.com.br.

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.funcabes.com.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 05/12/22 as 9h.

15.9.2. O (a) pregoeiro (a) deverá responder os questionamentos até o dia 06/12/22 as 9h, por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o (a) pregoeiro(a) utilizar-se de meios eletrônicos (licitacao@funcabes.com.br) divulgando a resposta por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na FUNCABES, acompanhando o calendário administrativo.

15.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 24 de Novembro de 2022.

Prof^ª. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora Presidente

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****01 Objeto**

Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

02 Motivação

Atendimento ao Plano de Trabalho contido no Termo de Convênio nº 70.730/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, que tem por objeto a implementação de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral Fundamental nas unidades escolares do município.

03 Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI.	QUANT
1	JOGO TIPO CARA A CARA, objetivo do jogo: treinar a capacidade de dedução e memória das crianças. A brincadeira consiste em adivinhar o personagem escolhido pelo adversário. Participantes: 2 ou mais jogadores. Embalagem contendo no mínimo de: 2 tabuleiros ou 2 suportes de cores diferentes; 48 quadros ou molduras, 1 folha com rostos, 1 folha com 24 cartas ou 4 folhas contendo cartões necessários para o jogo; manual de instruções. Idade Recomendada: a partir de 4 anos.	unidade	260
2	JOGO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO, recomendado para crianças a partir de 8 anos de idade. Número de jogadores: de 2 a 6. O intuito do jogo é tentar levar os outros jogadores à falência e se tornar o jogador mais rico através da compra, venda e construção de propriedades. Embalagem contendo no mínimo de: 1 tabuleiro; dinheiro de brinquedo; cartões, cartas ou cartões sorte ou revés, cartas cofre, cartas título de posse ou títulos de propriedade; casas plásticas, hotéis, peões plásticos, dados, balcão bancário, manual de instrução, podendo conter no mínimo 08 Peças. Não recomendável para menores de 4 anos por conter peças pequenas	unidade	260
3	Jogo Batalha Naval. Componentes: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 manual de instruções.	unidade	260
4	JOGO TIPO HORA DO RUSH. Faixa etária recomendada: À partir de 6 anos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Composição / Material: Plástico	unidade	260
5	JOGO TIPO CILADA. Número de Jogadores: 1 jogador. Idade Recomendada: À partir de 6 anos. Outros: Estimula o raciocínio lógico e o relacionamento interpessoal. Itens Inclusos: 1 Estojo Plástico. Peças plásticas.	unidade	260
6	Jogo da força em plástico com fichas em plástico ou papelão representando as letras do alfabeto para montar as palavras sorteadas.	unidade	260
7	STOP - o Jogo das Categorias	unidade	260
8	Jogo Bico Fechado - 1 tabuleiro em cartão, 25 fichas redondas em cartão, 90 cartas em cartão, 1 ampulheta, 1 dado, 4 pinos e 1 bloquinho	unidade	260

9	Jogo Pedagógico Dominó	unidade	260
10	6 em 1 (Dama, trilha, jogo da velha, Xadrez, Ludo e Resta 1)	unidade	260
11	Gibis variados (narrativa gráfica composta por textos e imagens com personagens nacionais); os temas deverão ser recomendados atendendo a faixa etária de 05 (cinco) a 10 (dez) anos, nível infantil anos iniciais; os temas deverão ser recomendados atendendo a faixa etária de 11(onze) a 14(quatorze) anos, nível fundamental, conforme solicitação da secretaria de educação.	unidade	2000
12	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 15cm largura x 15cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
13	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 20cm largura x 30cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
14	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 20cm largura x 20cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
15	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo amarelo). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
16	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo azul). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
17	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo verde). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
18	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo vermelho). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
19	TRICOLINE		
20	Agulha de crochê 2,50mm	unidade	300
21	Caneta fosca 3mm - branca	caixa	120
22	Caneta fosca 3mm - preta	caixa	120
23	Esponja para artesanato	unidade	300
24	Borrifador de água 500ml	unidade	100
25	Canetas para desenhar no tecido - amarelo	caixa	100
26	Canetas para desenhar no tecido - vermelho	caixa	100
27	Canetas para desenhar no tecido - azul	caixa	100
28	Canetas para desenhar no tecido - verde	caixa	100
29	Canetas para desenhar no tecido - preto	caixa	100
30	Papel micro ondulado preto	pacote	100
31	Papel micro ondulado amarelo	pacote	100
32	Papel micro ondulado vermelho	pacote	100
33	Papel micro ondulado azul	pacote	100
34	Papel micro ondulado verde	pacote	100
35	Papel micro ondulado fantasia, conforme aprovado pela secretaria de educação.	pacote	100
36	Sisal 0,12 mm	Rolo 330m	100
37	Fita gorgorão 5cm amarelo	metro	500
38	Fita gorgorão 5cm vermelho	metro	500
39	Fita gorgorão 5cm azul	metro	500
40	Fita gorgorão 5cm rosa	metro	500
41	Fita gorgorão 5cm branca	metro	500
42	Fita floral 5cm variadas	metro	1000
43	Fio encerado	rolo	250
44	Fio de silicone transparente para bijuteria de 0,8mm.	Rolo com 100m	250
45	Miçanga tererê de 10mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
46	Miçanga tererê de 10mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
47	Miçanga tererê de 10mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120
48	Miçanga tererê de 10mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
49	Miçanga tererê de 10mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
50	Miçanga tererê de 10mm – cor roxo	Pacote com 500 gr	120

51	Miçanga tererê de 10mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
52	Miçanga leitosa de 6mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
53	Miçanga leitosa de 6mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
54	Miçanga leitosa de 6mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
55	Miçanga leitosa de 6mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120
56	Miçanga leitosa de 6mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
57	Miçanga leitosa de 6mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
58	Miçanga leitosa de 6mm – cor roxo	Pacote com 500 gr	120
59	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
60	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
61	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
62	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120
63	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
64	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
65	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor roxa	Pacote com 500 gr	120
66	Massa de biscoito 90g – cor branco	unidade	2000
67	Massa de biscoito 90g – cor amarelo	unidade	2000
68	Massa de biscoito 90g – cor pele	unidade	2000
69	Massa de biscoito 90g – cor laranja	unidade	2000
70	Massa de biscoito 90g – cor vermelho	unidade	2000
71	Massa de biscoito 90g – cor azul royal	unidade	2000
72	Massa de biscoito 90g – cor verde bandeira	unidade	2000
73	Massa de biscoito 90g – cor pink	unidade	2000
74	Massa de biscoito 90g – cor roxo	unidade	2000
75	Massa de biscoito 90g – cor marrom	unidade	2000
76	Massa de biscoito 90g – cor preto	unidade	2000
77	Kit de estecas de plástico para modelagem	Kit 33 peças	200
78	Cortadores para biscoito ou confeitaria - LETRAS	KIT	100
79	Cortadores para biscoito ou confeitaria - NUMEROS	KIT	100
80	Cortadores para biscoito ou confeitaria - CIRCULOS	KIT	100
81	Cortadores para biscoito ou confeitaria - QUADRADOS	KIT	100
82	Cortadores para biscoito ou confeitaria - CORAÇÕES	KIT	100
83	Cortadores para biscoito ou confeitaria - ESTRELAS	KIT	100
84	Cortadores para biscoito ou confeitaria -	KIT	100
85	Cortadores para biscoito ou confeitaria - FLORES	KIT	100
86	Cortadores para biscoito ou confeitaria - OVAL	KIT	100
87	Cortadores para biscoito ou confeitaria – formato de quebra cabeça grande	KIT	100
88	Rolos para abrir massa	unidade	100
89	Pinta bolinha	Kit 2 peças	100
90	Rolos cortadores	kit	100
91	Kit estecas – marcadores de olhos e boca	kit	100
92	Kit pincel modelador	Kit 5 peças	100
93	Ímã redondo para artesanato 17mm	Pacote com 100	120
94	Bola de isopor 30 mm	pacote	100
95	Bola de isopor 40 mm	pacote	100
96	Bola de isopor 60 mm	pacote	100
97	Bola de isopor 150 mm - oca	pacote	100
98	Argola para chaveiro com corrente 25mm	Pacote com 100	120
99	Placas de isopor 15mm	unidade	500

100	Placas de isopor 30mm	unidade	500
101	Estojo aquarela com 12 cores – devendo ser de boa qualidade	unidade	500
102	Linha amigurumi porcelana	unidade	200
103	Linha amigurumi branco	unidade	200
104	Linha amigurumi brigadeiro	unidade	200
105	Linha amigurumi solar	unidade	200
106	Linha amigurumi romã	unidade	200
107	Linha amigurumi hortências	unidade	200
108	Linha amigurumi náutico	unidade	200
109	Linha amigurumi pistache	unidade	200
110	Linha amigurumi preto	unidade	200
111	Fibra siliconada para enchimento 100% poliéster	Pacote 5 k	200
112	Espelho 1,80 de altura por 1,50 de largura – deverá ser apresentado com bordas anti-cortantes.	unidade	200
113	Viola ¾ de madeira, acústico estudante	unidade	30
114	metalofone soprano 25 teclas cromático	unidade	200
115	Caxixi – chocalho de palha duplo	unidade	100
116	Espaleiras para violino 4/4	unidade	20
117	Espaleiras para viola 3/4	unidade	20
118	Estante de ferro para partitura – altura mínima de 68 cm X altura máxima aproximadamente, acompanha estojo, peso máximo suportado 2,5kg.	unidade	250
119	Crina para arco de violino	unidade	20
120	Crina para arco de viola	unidade	20
121	Crina para arco de violoncelo	unidade	20
122	Arcos 4/4 para violino	unidade	10
123	Arcos ¾ para viola	unidade	10
124	Kit de fita de marcação de quadra / campo vôlei de praia ou Beach tênis. Contendo 02 fitas medindo 16mts + 2 fitas medindo 8mts, todas com 4 cm de largura + 6 estacas para fixação. Produzido com material altamente resistente 100% polipropileno, com ilhós nas extremidades de cada fita para fixação.	kit	150
125	Cubo mágico, - é um quebra-cabeça tridimensional (3x3x3), conhecido como Cubo de Rubik. O cubo mágico é de plástico, composta por seis faces de seis cores diferentes. Desenvolve a coordenação motora e agilidade. Desenvolvendo a coordenação motora e agilidade. Descrição do Produto: Características: Brinquedo, cubo mágico, colorido, um quebra cabeça perfeito para a prática do seu cérebro e melhorar suas habilidades de memória. Material: Plástico Tamanho aproximado: 5CM	unidade	1600
126	Tangram: O Tangram é um quebra cabeça milenar de origem chinesa composto por sete peças com formatos geométricos diferentes, sendo: cinco triângulos de tamanhos diferentes, um quadrado e um paralelogramo originados de um quadrado, forma característica desse brinquedo. Com apenas essas sete peças é possível formar mais de cinco mil imagens, dentre elas: animais, letras, números, pessoas, objetos, etc. Ele irá aguçar a criatividade, curiosidade e raciocínio lógico. Detalhes do Brinquedo: Medidas: Tabuleiro 25x25cm maior peça: 20x10cm 1 tabuleiro, 7 peças de espessura de 6mm e tamanhos variados, 24 fichas com desafios e soluções para montar.	unidade	1600

127	Webcam HD 1080P com Microfone para Desktop Desenvolvido para laptops e desktops Android ou TV. Microfone embutido com absorção de som. Saída Full HD 1080P com reprodução de cores extremamente alta. Esquerda e direito, 360 graus acima e abaixo, rotação de 30 graus, você pode ajustar o ângulo como você regrediu. Compatível com Windows 2000 / XP / win7 / win8 / win10 / Vista 32bit, MAC, Android TV. Ideal para videoconferência, webcast, chamada de vídeo, curso de aprendizado online, etc. Plug and play; Basta conectar uma porta câmera à USB do seu computador e ela estará pronta para uso. Especificações: Sensor de Imagem: 1/2,7 2MP. Lentes: 3,6M Formato de Decodificação: MJPEG Resolução de Vídeo: 1920*1080 Taxa de Quadros do Vídeo: 30FPS Formato do Microfone: Embutido Microfone Distância de Detecção: 5 metros Formato de Decodificação de Áudio: PCM Taxa de Bits do Áudio: 32kbp Tamanho (CxLxA): 109x40x167mm Fonte de Alimentação: Energia direta USB CC5V Método de Instalação: Pode ser colocada horizontalmente na TV, armário da TV	unidade	350
128	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: dourado	frasco com 400 ml	50
129	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: prata	frasco com 400 ml	50
130	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: cobre	frasco com 400 ml	50
131	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: preto fosco	frasco com 400 ml	50

04 Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. O agendamento deverá ocorrer com 05 (cinco) dias úteis de antecedência a entrega, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br com cópia para licitacao@funcabes.com.br, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local informado antecipadamente pela Fundação, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, em até 10 dias úteis, após recebimento da ordem de compra, devendo agendar a entrega dos materiais com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Planejamento, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

05 Prazo e condições de garantia

Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Setor de Licitações.

06 Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Nome: Natália Souza Carvalho Pinto Ferrari

Cargo: Gerente de Planejamento

Telefone: (12) 3633-3855

E-mail: planejamento@funcabes.com.br

Endereço: Avenida Nove de Julho 245, Centro – Taubaté/SP

07 Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições: - Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br, constando a seguinte informação: CONVÊNIO FUNCABES X PMT Nº 70.730/2021 (FUNDAMENTAL) para os itens do referido Convênio.

08 Obrigações da contratante

- 8.1. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
- 8.3. Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

09 Obrigações da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços

- 9.1. Cumprir com os prazos e especificações estipuladas no presente Termo e no Edital.
- 9.2. Substituir os materiais que não atenderem as especificações solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação do setor responsável.

10 Critério de avaliação das propostas

Menor preço unitário por item

11 Sanções

Previstas na Lei de Licitações e na Lei do Pregão pelo descumprimento do ajuste.

12 Da fiscalização

A fiscalização da aquisição do objeto ficará sob responsabilidade da equipe gestora do respectivo convênio.

Mariana dos Santos Gaia
Coordenadora de Compras e Licitações

ANEXO II

DESCRIPTIVO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI.	QUANT
1	JOGO TIPO CARA A CARA, objetivo do jogo: treinar a capacidade de dedução e memória das crianças. A brincadeira consiste em adivinhar o personagem escolhido pelo adversário. Participantes: 2 ou mais jogadores. Embalagem contendo no mínimo de: 2 tabuleiros ou 2 suportes de cores diferentes; 48 quadros ou molduras, 1 folha com rostos, 1 folha com 24 cartas ou 4 folhas contendo cartões necessários para o jogo; manual de instruções. Idade Recomendada: a partir de 4 anos.	unidade	260
2	JOGO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO, recomendado para crianças a partir de 8 anos de idade. Número de jogadores: de 2 a 6. O intuito do jogo é tentar levar os outros jogadores à falência e se tornar o jogador mais rico através da compra, venda e construção de propriedades. Embalagem contendo no mínimo de: 1 tabuleiro; dinheiro de brinquedo; cartões, cartas ou cartões sorte ou revés, cartas cofre, cartas título de posse ou títulos de propriedade; casas plásticas, hotéis, peões plásticos, dados, balcão bancário, manual de instrução, podendo conter no mínimo 08 Peças. Não recomendável para menores de 4 anos por conter peças pequenas	unidade	260
3	Jogo Batalha Naval. Componentes: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 manual de instruções.	unidade	260
4	JOGO TIPO HORA DO RUSH. Faixa etária recomendada: À partir de 6 anos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Composição / Material: Plástico	unidade	260
5	JOGO TIPO CILADA. Número de Jogadores: 1 jogador. Idade Recomendada: À partir de 6 anos. Outros: Estimula o raciocínio lógico e o relacionamento interpessoal. Itens Inclusos: 1 Estojo Plástico. Peças plásticas.	unidade	260
6	Jogo da força em plástico com fichas em plástico ou papelão representando as letras do alfabeto para montar as palavras sorteadas.	unidade	260
7	STOP - o Jogo das Categorias	unidade	260
8	Jogo Bico Fechado - 1 tabuleiro em cartão, 25 fichas redondas em cartão, 90 cartas em cartão, 1 ampulheta, 1 dado, 4 pinos e 1 bloquinho	unidade	260
9	Jogo Pedagógico Dominó	unidade	260
10	6 em 1 (Dama, trilha, jogo da velha, Xadrez, Ludo e Resta 1)	unidade	260
11	Gibis variados (narrativa gráfica composta por textos e imagens com personagens nacionais); os temas deverão ser recomendados atendendo a faixa etária de 05 (cinco) a 10 (dez) anos, nível infantil anos iniciais; os temas deverão ser recomendados atendendo a faixa etária de 11(onze) a 14(quatorze) anos, nível fundamental, conforme solicitação da secretaria de educação.	unidade	2000
12	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 15cm largura x 15cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
13	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 20cm largura x 30cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
14	Painel para pintura com tintas à óleo ou acrílicas-para tela, feito em algodão cru, medindo no mínimo: 20cm largura x 20cm altura x 3,5cm espessura.	Unidade	560
15	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo amarelo). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
16	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo azul). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
17	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo verde). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118

18	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo vermelho). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	118
19	TRICOLINE		
20	Agulha de crochê 2,50mm	unidade	300
21	Caneta fosca 3mm - branca	caixa	120
22	Caneta fosca 3mm - preta	caixa	120
23	Esponja para artesanato	unidade	300
24	Borrifador de água 500ml	unidade	100
25	Canetas para desenhar no tecido - amarelo	caixa	100
26	Canetas para desenhar no tecido – vermelho	caixa	100
27	Canetas para desenhar no tecido - azul	caixa	100
28	Canetas para desenhar no tecido - verde	caixa	100
29	Canetas para desenhar no tecido - preto	caixa	100
30	Papel micro ondulado preto	pacote	100
31	Papel micro ondulado amarelo	pacote	100
32	Papel micro ondulado vermelho	pacote	100
33	Papel micro ondulado azul	pacote	100
34	Papel micro ondulado verde	pacote	100
35	Papel micro ondulado fantasia, conforme aprovado pela secretaria de educação.	pacote	100
36	Sisal 0,12 mm	Rolo 330m	100
37	Fita gorgorão 5cm amarelo	metro	500
38	Fita gorgorão 5cm vermelho	metro	500
39	Fita gorgorão 5cm azul	metro	500
40	Fita gorgorão 5cm rosa	metro	500
41	Fita gorgorão 5cm branca	metro	500
42	Fita floral 5cm variadas	metro	1000
43	Fio encerado	rolo	250
44	Fio de silicone transparente para bijuteria de 0,8mm.	Rolo com 100m	250
45	Miçanga tererê de 10mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
46	Miçanga tererê de 10mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
47	Miçanga tererê de 10mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120
48	Miçanga tererê de 10mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
49	Miçanga tererê de 10mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
50	Miçanga tererê de 10mm – cor roxo	Pacote com 500 gr	120
51	Miçanga tererê de 10mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
52	Miçanga leitosa de 6mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
53	Miçanga leitosa de 6mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
54	Miçanga leitosa de 6mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
55	Miçanga leitosa de 6mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120
56	Miçanga leitosa de 6mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
57	Miçanga leitosa de 6mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
58	Miçanga leitosa de 6mm – cor roxo	Pacote com 500 gr	120
59	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor branco	Pacote com 500 gr	120
60	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor preto	Pacote com 500 gr	120
61	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	120
62	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	120

63	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor azul	Pacote com 500 gr	120
64	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor verde	Pacote com 500 gr	120
65	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor roxa	Pacote com 500 gr	120
66	Massa de biscoito 90g – cor branco	unidade	2000
67	Massa de biscoito 90g – cor amarelo	unidade	2000
68	Massa de biscoito 90g – cor pele	unidade	2000
69	Massa de biscoito 90g – cor laranja	unidade	2000
70	Massa de biscoito 90g – cor vermelho	unidade	2000
71	Massa de biscoito 90g – cor azul royal	unidade	2000
72	Massa de biscoito 90g – cor verde bandeira	unidade	2000
73	Massa de biscoito 90g – cor pink	unidade	2000
74	Massa de biscoito 90g – cor roxo	unidade	2000
75	Massa de biscoito 90g – cor marrom	unidade	2000
76	Massa de biscoito 90g – cor preto	unidade	2000
77	Kit de estecas de plástico para modelagem	Kit 33 peças	200
78	Cortadores para biscoito ou confeitaria - LETRAS	KIT	100
79	Cortadores para biscoito ou confeitaria - NUMEROS	KIT	100
80	Cortadores para biscoito ou confeitaria - CIRCULOS	KIT	100
81	Cortadores para biscoito ou confeitaria - QUADRADOS	KIT	100
82	Cortadores para biscoito ou confeitaria - CORAÇÕES	KIT	100
83	Cortadores para biscoito ou confeitaria - ESTRELAS	KIT	100
84	Cortadores para biscoito ou confeitaria -	KIT	100
85	Cortadores para biscoito ou confeitaria - FLORES	KIT	100
86	Cortadores para biscoito ou confeitaria - OVAL	KIT	100
87	Cortadores para biscoito ou confeitaria – formato de quebra cabeça grande	KIT	100
88	Rolos para abrir massa	unidade	100
89	Pinta bolinha	Kit 2 peças	100
90	Rolos cortadores	kit	100
91	Kit estecas – marcadores de olhos e boca	kit	100
92	Kit pincel modelador	Kit 5 peças	100
93	Ímã redondo para artesanato 17mm	Pacote com 100	120
94	Bola de isopor 30 mm	pacote	100
95	Bola de isopor 40 mm	pacote	100
96	Bola de isopor 60 mm	pacote	100
97	Bola de isopor 150 mm - oca	pacote	100
98	Argola para chaveiro com corrente 25mm	Pacote com 100	120
99	Placas de isopor 15mm	unidade	500
100	Placas de isopor 30mm	unidade	500
101	Estojo aquarela com 12 cores – devendo ser de boa qualidade	unidade	500
102	Linha amigurumi porcelana	unidade	200
103	Linha amigurumi branco	unidade	200
104	Linha amigurumi brigadeiro	unidade	200
105	Linha amigurumi solar	unidade	200
106	Linha amigurumi romã	unidade	200
107	Linha amigurumi hortência	unidade	200
108	Linha amigurumi náutico	unidade	200
109	Linha amigurumi pistache	unidade	200
110	Linha amigurumi preto	unidade	200
111	Fibra siliconada para enchimento 100% poliéster	Pacote 5 k	200
112	Espelho 1,80 de altura por 1,50 de largura – deverá ser apresentado com bordas anti-cortantes.	unidade	200
113	Viola ¾ de madeira, acústico estudante	unidade	30
114	metalofone soprano 25 teclas cromático	unidade	200
115	Caxixi – chocalho de palha duplo	unidade	100
116	Espaleiras para violino 4/4	unidade	20
117	Espaleiras para viola 3/4	unidade	20
118	Estante de ferro para partitura – altura mínima de 68 cm X altura máxima aproximadamente, acompanha estojo, peso máximo suportado 2,5kg.	unidade	250
119	Crina para arco de violino	unidade	20

120	Crina para arco de viola	unidade	20
121	Crina para arco de violoncelo	unidade	20
122	Arcos 4/4 para violino	unidade	10
123	Arcos ¾ para viola	unidade	10
124	Kit de fita de marcação de quadra / campo vôlei de praia ou Beach tênis. Contendo 02 fitas medindo 16mts + 2 fitas medindo 8mts, todas com 4 cm de largura + 6 estacas para fixação. Produzido com material altamente resistente 100% polipropileno, com ilhós nas extremidades de cada fita para fixação.	kit	150
125	Cubo mágico, - é um quebra-cabeça tridimensional (3x3x3), conhecido como Cubo de Rubik. O cubo mágico é de plástico, composta por seis faces de seis cores diferentes. Desenvolve a coordenação motora e agilidade. Desenvolvendo a coordenação motora e agilidade. Descrição do Produto: Características: Brinquedo, cubo mágico, colorido, um quebra cabeça perfeito para a prática do seu cérebro e melhorar suas habilidades de memória. Material: Plástico Tamanho aproximado: 5CM	unidade	1600
126	Tangram: O Tangram é um quebra cabeça milenar de origem chinesa composto por sete peças com formatos geométricos diferentes, sendo: cinco triângulos de tamanhos diferentes, um quadrado e um paralelogramo originados de um quadrado, forma característica desse brinquedo. Com apenas essas sete peças é possível formar mais de cinco mil imagens, dentre elas: animais, letras, números, pessoas, objetos, etc. Ele irá aguçar a criatividade, curiosidade e raciocínio lógico. Detalhes do Brinquedo: Medidas: Tabuleiro 25x25cm maior peça: 20x10cm 1 tabuleiro, 7 peças de espessura de 6mm e tamanhos variados, 24 fichas com desafios e soluções para montar.	unidade	1600
127	Webcam HD 1080P com Microfone para Desktop Desenvolvido para laptops e desktops Android ou TV. Microfone embutido com absorção de som. Saída Full HD 1080P com reprodução de cores extremamente alta. Esquerda e direito, 360 graus acima e abaixo, rotação de 30 graus, você pode ajustar o ângulo como você regrediu. Compatível com Windows 2000 / XP / win7 / win8 / win10 / Vista 32bit, MAC, Android TV. Ideal para videoconferência, webcast, chamada de vídeo, curso de aprendizado online, etc. Plug and play; Basta conectar uma porta câmera à USB do seu computador e ela estará pronta para uso. Especificações: Sensor de Imagem: 1/2,7 2MP. Lentes: 3,6M Formato de Decodificação: MJPEG Resolução de Vídeo: 1920*1080 Taxa de Quadros do Vídeo: 30FPS Formato do Microfone: Embutido Microfone Distância de Detecção: 5 metros Formato de Decodificação de Áudio: PCM Taxa de Bits do Áudio: 32kbp Tamanho (CxLxA): 109x40x167mm Fonte de Alimentação: Energia direta USB CC5V Método de Instalação: Pode ser colocada horizontalmente na TV, armário da TV	unidade	350
128	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: dourado	frasco com 400 ml	50
129	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: prata	frasco com 400 ml	50
130	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: cobre	frasco com 400 ml	50
131	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: preto fosco	frasco com 400 ml	50

**ANEXO III****PROPOSTA COMERCIAL**

**À FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
– FUNCABES.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Processo nº 075/22

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do Convênio nº 70.730/2021, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso

I) O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) **dias úteis**, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e

adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

V) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal nº.....Município.....Endereço.....CEP.....Telefone.....Fax..... nº da conta corrente.....Banco.....Agência.....Praça para fins de pagamento.

....., de de 2022.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Em face do julgamento do certame ser por item, as empresas não serão obrigadas a cotar todos os itens do Edital, devendo fazer proposta apenas para quais desejarem, indicando número e descrição do item.**

**ANEXO IV****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/22****Processo: 072/22****Pregão Presencial nº 016/2022****Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do convênio Nº 70.730/2021**Validade dos Preços:** 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, _____, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2022, de que trata o Processo _____, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos _____, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, 13.377/14 e 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato, para atendimento dos Convênio nº 70.730/2021, constantes da Proposta Comercial do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário (R\$)	CONSUMO ESTIMADO	Valor Total (R\$)
------	-----------------------	-------------------	-------	----------------------	------------------	-------------------



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da emissão da Ordem de Compra, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os itens deverão ser entregues Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

4.3. As entregas deverão ser pré-agendadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br , com cópia para licitacao@funcabes.com.br, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente a Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio.

5.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.



5.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- gerenciar a presente ata de registro de preços;



II- promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador, as negociações junto ao fornecedor.

9.2 Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

9.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido sua contratação.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



9.4.1 por razão de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor.

9.4.3 por término do Convênio nº 70.730/2021, cujo objeto do certame está vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.2 A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

10.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

11.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PROTEÇÃO DE DADOS



12.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

12.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Taubaté, ___ de _____ de 2022.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES
CONTRATANTE**

**XXX
CONTRATADA**



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/____**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pelo contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Taubaté, ____ de ____ de ____.